



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 23/2020/PE

Razão Social: POLICLINICA AMAURY COUTINHO

Nome Fantasia: POLICLINICA AMAURY COUTINHO

Registro Empresa (CRM)-PE: 2441

Endereço: R IGUATU, S/N

Bairro: CAMPINA DO BARRETO

Cidade: Recife - PE

Cep: 52121-030

Telefone(s): (81) 33557891

Diretor Técnico: GUILHERME DIDIER DE ANDRADE LIMA - CRM-PE: 15961

Diretor Clínico: GUILHERME DIDIER DE ANDRADE LIMA - ORTOPIEDIA E
TRAUMATOLOGIA (Registro: 1490) - CRM-PE: 15961

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Data da fiscalização: 23/01/2020 - 10:00 a 12:00

Fiscais: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM-PE:10319

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Unidade em reforma ampla.

Escalas médicas em anexo.

2. SERVIÇOS OFERECIDOS

2.1. Clínica adulto: Sim

2.2. Clínica pediátrica: Sim

2.3. Obstétrica: Sim (Ambulatório)

2.4. Cardiológica: Sim (Ambulatorial.)

2.5. Outros: Sim (ortopedia)

3. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

3.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não (raios-x fechado para reforma, comprometendo atendimento.)

4.2. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.3. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 4.4. Protocolo próprio: Sim
- 4.5. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 4.6. Tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim
- 4.7. Tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: **Não**
- 4.8. Médico coordenador de fluxo: Sim
- 4.9. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 4.10. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 4.11. Tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim
- 4.12. Tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: **Não**
- 4.13. Médico coordenador (coordenador de fluxo): Sim

5. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 5.1. Todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Sim
- 5.2. ATLS (suporte avançado de vida em trauma): Sim
- 5.3. ACLS (suporte avançado de vida em cardiologia): Sim
- 5.4. PALS (suporte avançado de vida em pediatria): Não
- 5.5. Passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 5.6. Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: **Sim**
- 5.7. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: **Sim**

O MÉDICO PLANTONISTA DO SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ACIONA O COORDENADOR DE FLUXO, E NA INEXISTÊNCIA DESTA O DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, QUANDO:

- 5.8. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Sim
- 5.9. Constatada a inexistência de leitos vagos para a internação de pacientes, com superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 5.10. Há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível: Sim
- 5.11. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim
- 5.12. Mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: **Não**
- 5.13. Dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: Não
- 5.14. Mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: **Não**

6. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 6.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não (em refrma)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
6.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
6.4. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: **Não (na pós reforma haverá)**
6.5. Sala de isolamento: Sim
6.6. Sala de isolamento pediátrico: **Não**
6.7. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
6.8. Consultório médico: Sim (na parte nova serão seis consultórios)

7. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

- 7.1. 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 7.2. Esfigmomanômetro: Sim
7.3. Estetoscópio clínico: Sim
7.4. Termômetro clínico: Sim
7.5. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
7.6. Sabonete líquido: Sim
7.7. Toalha de papel: Sim
7.8. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 7.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
7.10. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Não
7.11. A prescrição médica é feita no local: Sim
7.12. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
7.13. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
7.14. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
7.15. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
7.16. Álcool gel: Sim
7.17. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
7.18. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

8. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 8.1. 2 macas (leitos): **Não (sala nova terá 2 leitos)**
8.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
8.3. Sabonete líquido: Sim
8.4. Toalha de papel: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

8.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 8.6. Aspirador de secreções: Sim
- 8.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 8.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 8.9. Insulina: Sim
- 8.10. Isossorbida: Sim
- 8.11. Lidocaína: Sim
- 8.12. Meperidina: Sim
- 8.13. Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 8.14. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim (farmácia 24 h)

9. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 9.1. 2 macas (leitos): **Não**
- 9.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 9.3. Sabonete líquido: Sim
- 9.4. Toalha de papel: Sim
- 9.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 9.6. Aspirador de secreções: Sim
- 9.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 9.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 9.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 9.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 9.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 9.12. Máscara laríngea: Sim

10. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO

- 10.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não

11. SALA DE ISOLAMENTO PEDIÁTRICO

- 11.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

12. SALA DE GESSO

- 12.1. Sala de gesso: Sim
- 12.2. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 12.3. Lençóis para as macas: Sim
- 12.4. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 12.5. 1 pia ou lavabo ou bancada com fonte de água: Sim
- 12.6. Toalhas de papel: Sim
- 12.7. Sabonete líquido: Sim
- 12.8. Lixeiras com pedal: Sim
- 12.9. Luvas descartáveis: Sim
- 12.10. Material para aparelho gessado: Sim
- 12.11. Serra elétrica: Sim
- 12.12. Gesso: Sim
- 12.13. Tala: Sim
- 12.14. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim

13. ÁREA DIAGNÓSTICA

- 13.1. Sala de raios-x: **Não (em reforma)**
- 13.2. Sala de ultrassonografia: Não
- 13.3. Sala de tomografia: Não
- 13.4. Sala de ressonância magnética: Não
- 13.5. Laboratório de análises clínicas: Sim
- 13.6. Funcionamento 24 horas: Sim

14. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 14.1. Sala de procedimentos / curativos: Sim
- 14.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 14.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 14.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 14.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 14.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 14.7. Pia ou lavabo: Sim
- 14.8. Toalhas de papel: Sim
- 14.9. Sabonete líquido: Sim
- 14.10. Álcool gel: Sim
- 14.11. Realiza curativos: Sim
- 14.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 14.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

14.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim

15. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 15.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 15.2. Falta de leitos no hospital: Sim
- 15.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 15.4. Falta ambulância para transferência: Não (maca retida)
- 15.5. Laboratório sem funcionamento: Não
- 15.6. Raios-x sem funcionamento: Sim
- 15.7. Sanitário anexo: Sim
- 15.8. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 15.9. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 15.10. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 15.11. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Sim
- 15.12. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

16. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 16.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 16.2. Falta de leitos no hospital: Sim
- 16.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 16.4. Falta ambulância para transferência: não informado (macas ficam retidas)
- 16.5. Raios-x sem funcionamento: Sim
- 16.6. Sanitário anexo: Sim

17. SALA DE MEDICAÇÃO

- 17.1. Armário vitrine: Sim
- 17.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 17.3. Cadeiras: Sim
- 17.4. Cesto de lixo: Sim
- 17.5. Escada de dois degraus: Sim
- 17.6. Mesa tipo escritório: Sim
- 17.7. Mesa auxiliar: Sim
- 17.8. Mesa para exames: Sim
- 17.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 17.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 17.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 17.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 17.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 17.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.15. 1 nebulizador portátil: Não

17.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não

18. RECOMENDAÇÕES

18.1. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

18.1.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

18.1.2. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

18.2. ÁREA DIAGNÓSTICA

18.2.1. Sala de ultrassonografia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

18.2.2. Sala de tomografia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

18.2.3. Sala de ressonância magnética: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

19. IRREGULARIDADES

19.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

19.1.1. Tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

19.1.2. Tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

19.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

19.2.1. Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

14

19.2.2. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14, art. 15

19.2.3. Mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

19.2.4. Mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

19.3. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

19.3.1. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

19.3.2. Sala de isolamento pediátrico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

19.4. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

19.4.1. 2 macas (leitos): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM Nº 2056/2013

19.5. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

19.5.1. 2 macas (leitos): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM Nº 2056/2013

19.6. ÁREA DIAGNÓSTICA

19.6.1. Sala de raios-x: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

Recife - PE, 28 de janeiro de 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) COORDENADOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20. ANEXOS



20.1. Ambulatório em estrutura provisória



20.2. Sala de classificação da risco da emergência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



20.3. Reforma em pátio externo da unidade



20.4. Sala de espera pediatria



20.5. Recepção pediatria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



20.6. Consultórios emergência



20.7. Sala de procedimentos da emergência





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.8. Macas adquiridas para reforma



20.9. Sala de gesso



20.10. Repouso técnicos e macas da futura observação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



20.11. Sala de Raios-X



20.12. Sala de Nebulização





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.13. Balança pediátrica digital



20.14. Posto de enfermagem 01



20.15. Posto de enfermagem 02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



20.16. Sala vermelha da pediatria



20.17. Gelágua da pediatria (observação)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.18. Consultórios de adulto com espaço na divsória compromete privacidade 01



20.19. Coleta de exames



20.20. Sala de sutura 01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



20.21. Sala de sutura 02



20.22. Observação adulto 01



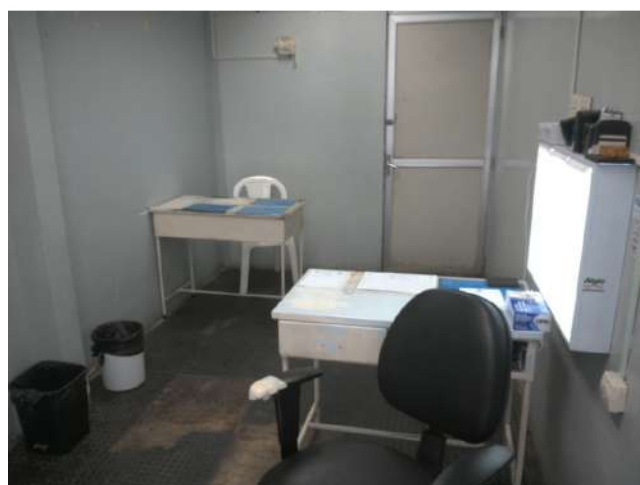


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.23. Observação adulto 02



20.24. Consultório Traumatologia 01



20.25. Consultório Traumatologia 02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



20.26. Consultório Traumatologia 03



20.27. Sala de gesso adultos 01





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.28. Sala de gesso adultos 02



20.29. Sala de gesso adultos 03